



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 05/2006

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, com início às quatorze horas, realizou-se, no Auditório da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Bulcão Viana, n. 198, Centro, nesta cidade de Florianópolis, sessão pública para o recebimento de propostas, relativa à licitação na modalidade Pregão, designado pelo número 05/2006, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, com a presença do servidor José Roberto Cardoso, pregoeiro designado pela Portaria n. 003/06, de 04 de janeiro de 2006, do Senhor Procurador Chefe. Compareceram no certame, entregando os necessários envelopes, as empresas: 1) **Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.**, 2) **Cláudio dos Santos-ME.**, 3) **PS3 Comercial e Distribuidora Ltda.**, 4) **Niehues Comercio e Representações Ltda.**, 5) **Infotriz Suprimentos e Serviços de Informática Ltda – ME**, 6) **RNF Informática Ltda.**, 7) **Preto Especial – Serviços Gráficos e Editora Ltda. – ME**, 8) **Gráfica Brasil Ltda. ME**, 9) **TAF Distribuidora Ltda.**, 10) **XBRAMAR Soluções e Tecnologia Ltda.**, 11) **Organizações El Shaddai Ltda.** devidamente credenciadas, cujos representantes assinaram a lista de presença do presente certame. Efetuada a análise criteriosa da proposta comercial das licitantes participantes, constatou-se: **1)** a licitante **RNF Informática Ltda.**, apresentou sua proposta para os itens 11, 12, 14 e 15 com especificações incompletas (ausência da capacidade dos cartuchos - itens 11 e 12) e incorretas (inversão da cor da tinta dos cartuchos - itens 14 e 15), em desacordo com o subitem 4.3. do edital, motivo pelo qual foi desclassificada para prosseguimento no certame nos itens apontados; **2)** o licitante **Cláudio dos Santos-ME** apresentou sua proposta para os itens 11 e 12 com especificações incompletas (ausência da capacidade dos cartuchos) em desconformidade com o subitem 4.3. do edital, bem como apresentou sua proposta para os itens 13, 14 e 15 sem a respectiva marca dos produtos, previsto no subitem 4.4, alínea “d”, motivos pelos quais foi desclassificada para prosseguimento no certame nos itens indicados; **3)** a licitante Preto Especial Serviços Gráficos e Editora Ltda. apresentou sua proposta para o item 06 com especificação incorreta (dimensão do envelope incorreta), em desatendimento ao subitem 4.3 do edital licitatório, estando, portanto, desclassificada para o item em questão. Dada a fiel regularidade das demais proponentes participantes, o Pregoeiro decidiu classificá-las para próxima etapa do certame. Ato contínuo, os proponentes classificados foram convocados para fase competitiva. Apresentados os lances registrados no histórico (anexo) que, ao final da etapa, produziram o seguinte resultado:

Item	Licitante	Preço unitário
01	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 1,71 (PE)
02	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 4,64 (PE)
03	Infotriz Superimentos e Serviços de Informática Ltda – ME	R\$ 16,20(PV)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Item	Licitante	Preço unitário
04	Gráfica Brasil Ltda. ME	R\$ 0,25 (PV)
05	Infotriz Superimentos e Serviços de Informática Ltda – ME	R\$ 0,30 (PE)
06	Infotriz Superimentos e Serviços de Informática Ltda – ME	R\$ 0,13 (PV)
07	Gráfica Brasil Ltda. ME	R\$ 0,13 (PV)
08	Gráfica Brasil Ltda. ME	R\$ 0,10 (PV)
09	Organizações El shaddai Ltda.	R\$ 25,00(PE)
10	XBRAMAR Soluções e Tecnologia Ltda.	R\$ 509,00(PE)
11	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 33,90 (PV)
12	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 41,99 (PV)
13	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 32,73 (PE)
14	PS3 Comercial e Distribuidora Ltda.	R\$ 4,75 (PE)
15	PS3 Comercial e Distribuidora Ltda.	R\$ 2,50 (PE)
16	TAF Distribuidora Ltda.	R\$ 1,78 (PE)
17	TAF Distribuidora Ltda.	R\$ 1,67 (PE)
18	TAF Distribuidora Ltda.	R\$ 8,27 (PE)

Confirmou-se serem aceitáveis as propostas das licitantes consignadas no quadro acima, classificadas em primeiro lugar para os respectivos itens relacionados, por estarem em conformidade com os preços de referência, conforme pesquisa de preços integrantes do processo. Em seguida, foram abertos os envelopes referentes aos documentos de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens licitados, bem como realizada a consulta *on line* para verificação de regularidade junto ao SICAF. A documentação de habilitação foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, decidindo-se **HABILITAR** as licitantes **Ripel** Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda., **Infotriz** Superimentos e Serviços de Informática Ltda – ME, **Gráfica** Brasil Ltda. ME, **Organizações** El Shaddai Ltda., **XBRAMAR** Soluções e Tecnologia Ltda., **PS3** Comercial e Distribuidora Ltda. e **TAF** Distribuidora Ltda.por terem apresentado a documentação necessária à fase habilitatória de acordo com as exigências do ato convocatório. Isto posto, o pregoeiro, em conformidade com a menor proposta final apresentada para os itens licitados resolveu **ADJUDICÁ-LOS** na seguinte conformidade, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Licitante	Preço unitário
01	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 1,71
02	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 4,64
03	Infotriz Superimentos e Serviços de Informática Ltda – ME	R\$ 16,20
04	Gráfica Brasil Ltda. ME	R\$ 0,25
05	Infotriz Superimentos e Serviços de Informática Ltda – ME	R\$ 0,30
06	Infotriz Superimentos e Serviços de Informática Ltda – ME	R\$ 0,13
07	Gráfica Brasil Ltda. ME	R\$ 0,13
08	Gráfica Brasil Ltda. ME	R\$ 0,10
09	Organizações El shaddai Ltda.	R\$ 25,00
10	Objeto de diligência	
11	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 33,90



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Item	Licitante	Preço unitário
12	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 41,99
13	Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.	R\$ 32,73
14	PS3 Comercial e Distribuidora Ltda.	R\$ 4,75
15	PS3 Comercial e Distribuidora Ltda.	R\$ 2,50
16	TAF Distribuidora Ltda.	R\$ 1,78
17	TAF Distribuidora Ltda.	R\$ 1,67
18	TAF Distribuidora Ltda.	R\$ 8,27

Deixa-se, entretanto, de adjudicar o item 10, especificamente o item que trata do Cartucho de Toner para impressora a Laser, Xerox Phaser 3420, eis que a licitante Xbramar, cuja proposta dentre as apresentadas para o item foi a de menor preço, cotou marca de produto considerado por seu representante na sessão como compatível, entretanto, concebido como remanufaturado pelos demais concorrentes. Dada a controvérsia, o Pregoeiro, com base no que dispõe o subitem 12.4, 5.15 e com as observações constantes do Anexo I do Edital, fixou até o dia 02/08/06, às 15:00 horas, para a licitante em tela apresentar amostra do produto cotado, bem como laudo de similaridade do produto, obtido a partir de testes realizados junto a Entidades Especializadas. Oportunizada aos representantes a possibilidade de vista ao procedimento, bem como, para manifestarem interesse na interposição de recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação implicará na decadência do direito de recurso, os representantes presentes silenciaram. Ressalta-se, que todos os licitantes participantes do certame ausentaram-se antes do término da sessão, motivo pelo qual não assinarão a presente ata. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, às 16:20h, sendo que a presente ata, após digitação, será lida e assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, para posteriormente, ser encaminhada ao Senhor Procurador-Chefe para a competente homologação

José Roberto Cardoso
Pregoeiro

Pedro César Martins
Equipe de Apoio

Fábio Alberto P. da Cunha
Equipe de Apoio